

# COMUNICADO

## Tarifas de gás natural de outubro de 2021 a setembro de 2022

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, aprova as tarifas e preços de gás natural para o próximo ano gás, de 1 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE submeteu a proposta de tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2021-2022 a parecer do Conselho Tarifário (CT) e a consulta das demais entidades. Na sequência, e tendo em conta o parecer emitido, a ERSE toma a sua decisão final e aprova as tarifas e preços regulados, a vigorar entre 1 outubro de 2021 e 30 de setembro de 2022.

As tarifas aprovadas para o ano gás 2021-2022 integram as alterações decorrentes da recente reformulação dos regulamentos do gás, motivada pela publicação do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, sobre as bases e organização do Sistema Nacional de Gás.

### 1. Tarifas de acesso às redes

As tarifas de acesso às redes, pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e incluídas nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso e dos comercializadores em mercado, apresentam a seguinte variação tarifária:

Tarifas de Acesso às Redes	Variação tarifária 2021-2022/2020-2021
Baixa pressão com consumo $\leq 10\ 000\ m^3/ano$	-2,2%
Baixa pressão com consumo $> 10\ 000\ m^3/ano$	-1,9%
Média pressão	-3,9%
Alta pressão	-28,8%

## 2. Mercado regulado

Tarifas transitórias de venda a clientes finais – Os preços de venda a clientes finais do mercado regulado, com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, apresentam a seguinte variação tarifária, a partir de 1 de outubro:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2021-2022/2020-2021
Baixa pressão com consumo ≤ 10 000 m <sup>3</sup> /ano	0,3%

Apesar da redução da tarifa de acesso às redes, perspetiva-se uma subida no custo de aprovisionamento do gás natural, o que justifica o acréscimo nas tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais. Tendo em conta as sucessivas reduções de preços nos anos anteriores, a variação acumulada da tarifa transitória de Venda a Clientes Finais para clientes domésticos de gás, nos últimos **cinco anos**, registou uma **redução de 8,4%**.

Considerando a fatura média mensal, o impacto da variação média da tarifa final regulada proposta para os clientes domésticos é o seguinte:

	[€/mês]
<b>Fatura média mensal</b>	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m <sup>3</sup> /ano]	10,90
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m <sup>3</sup> /ano]	20,23
<b>Variação tarifária na fatura mensal</b>	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m <sup>3</sup> /ano]	0,04
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m <sup>3</sup> /ano]	0,07

Nota: Os valores apresentados incluem IVA.

Estão sujeitos a estas variações os cerca de 243,5 mil consumidores que permanecem no comercializador de último recurso e que representam cerca de 2% do consumo nacional.

**Tarifa social** – Cerca de 56 mil consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais, conforme Despacho n.º 3163/2021, de 24 de março, do membro do Governo responsável pela área da energia.

### Informação útil para os consumidores

A ERSE aconselha os consumidores a procurarem potenciais poupanças na fatura de gás natural junto dos comercializadores em mercado livre. A ERSE disponibiliza um [simulador de preços de energia da ERSE](#) com o objetivo de facilitar a escolha da oferta mais vantajosa. Para informação complementar aceda ao [Dossier de Imprensa](#) e às [Tarifas de Gás Natural](#).

Lisboa, 1 de junho de 2021